
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2021- GP, DE 02 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA 173/2021- GP, de 02 de julho de 2021.

“Determina o uso exclusivo de veículo automotor para deslocamento das equipes de atenção primária à saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS -RN, no uso de atribuições legais conforme o art. 57 e 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. Art. 196 da Constituição Federal, o art. 18 da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que o bem móvel objeto dessa portaria foi adquirido com os recursos oriundos de transferência voluntária da União e destinados à Atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade dos profissionais da Atenção Primária à Saúde em realizar deslocamentos dentro do território municipal para atender as demandas de saúde da população;

RESOLVE:

Art. 1º. O veículo Mitsubishi L200 Triton, ano 2019, bem de uso especial de propriedade do Município de Carnaúba dos Dantas, ficará afetado para uso exclusivo de deslocamento em serviço das equipes de atenção primária à saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:98C1E320

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2021. Edição 2559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>